

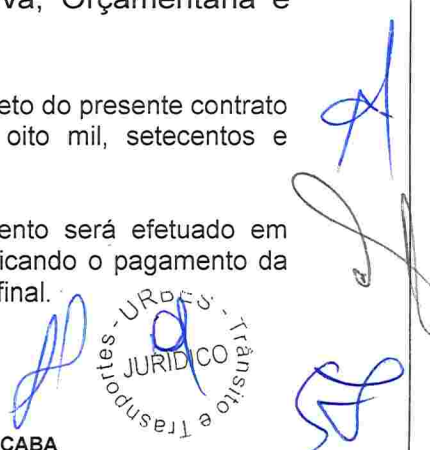
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES e GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Santa Isabel, nº 160 – 5º andar, cj. 54, Vila Buarque, CEP 01221-010, Telefone – (011) 3335.2125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.518.540/0001-07, neste ato representada por Gabriel Feriancic, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 30.481.970-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 277.796.728-83, residente e domiciliado na rua Carlos Petit, nº 35, apto 41, Vila Mariana, CEP 04010-010, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 038/17, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Certificação do Valor da tarifa Técnica praticada nos Contratos de Concessão do Transporte Coletivo de Sorocaba, celebrado entre as partes em 13 de novembro de 2017, prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 13 de maio de 2018, com vencimento previsto para 12 de agosto de 2018, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8666/93.
2. Fica ainda o referido contrato aditado em seu quantitativo, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), cujo custo equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
3. Em virtude do aditamento mencionado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e Do pagamento, em seus itens 3.1 e 3.2 para inclusão do subitem 3.2.1, Quarta – Da Garantia, em seu item 4.1, Cláusula Décima - Das Disposições Finais, em seu item 10.3 e o Anexo II – Planilha Estimativa, Orçamentária e Quantitativa, passando a vigorar com as seguintes redações:

3.1 A URBES pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme **Anexo II**.

3.2.1 O pagamento referente ao aditamento será efetuado em parcelas mensais iguais e consecutivas, ficando o pagamento da última condicionado a entrega do relatório final.



Handwritten signatures and official stamps are present in the bottom right corner. One stamp is circular and reads 'URBES - Sorocaba - Transito e Transportes JURIDICO'. There are several handwritten initials and signatures in blue ink.

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 15.437,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

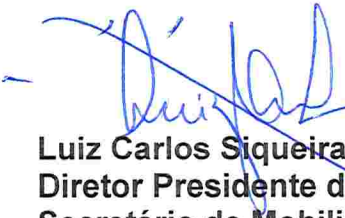
ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

Contrato inicial				R\$ Aditado	
Lote	Descrição dos Serviços	R\$ mensal	R\$ Total	R\$ Total	R\$ Total
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Certificação do Valor da tarifa Técnica praticada nos Contratos de Concessão do Transporte Coletivo de Sorocaba, conforme descrição dos Anexos deste contrato.	49.400,00	247.000,00	61.750,00	308.750,00

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 08 de maio de 2018.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade


GPO Sistran Engenharia Ltda
Gabriel Feriancio

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

URBES: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº 038/17

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Certificação do Valor da tarifa Técnica praticada nos Contratos de Concessão do Transporte Coletivo de Sorocaba.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES - SOROCABA
TRANSPORTE E TRÂNSITO
JURÍDICO
[Handwritten signatures and stamps]

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Sorocaba, 08 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1955

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1951

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gabriel Feriancic

Cargo: Sócio Administrador

CPF/MF nº 277.796.728-83

RG nº 30.481.970-0/SSP/SP

Data de Nascimento: 10/11/1978

Endereço residencial completo: Rua Carlos Petit, nº 35, apto 41, Vila Mariana, CEP 04010-010, São Paulo/SP

E-mail institucional: sistran@sistransp.com.br

E-mail pessoal: gferiancic@sistransp.com.br

Telefone: (11) 3335-2125

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



ANEXO IV – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA –
URBES**

Nome	Luiz Carlos Siqueira Franchim
Cargo	Diretor Presidente
CPF nº	766.244.048-68
RG nº	4.405.871-8
Data de Nascimento	12/07/1951
Endereço Residencial	Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640.
E-mail institucional	transporte@urbes.com.br
E-mail pessoal	lfranchim@urbes.com.br
Telefone Residencial	(15) 3042-0819
Telefone Comercial	(15) 3331-5002
Telefone Celular	(15) 99106-3630
Período de Gestão	31/08/17 até a presente data

(*) todos os campos são de preenchimento obrigatório.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

URBES: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 65.518.540/0001-07

CONTRATO Nº 038/17

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017.

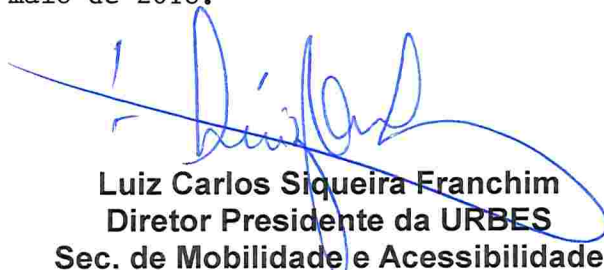
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: 13/11/17 a 12/08/18

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Certificação do Valor da tarifa Técnica praticada nos Contratos de Concessão do Transporte Coletivo de Sorocaba.

VALOR: R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 08 de maio de 2018.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
E-mail: lfranchim@urbes.com.br

